

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4299 , DE 11 DE SETEMBRO DE 1960

Declara de utilidade pública
áreas de terreno necessárias
ao prolongamento de via pu
blica

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de -
suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fim de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, duas áreas de terreno abaixo caracterizadas, que constam pertencer a Neuza Souza da Conceição, áreas essas necessárias ao prolongamento da Rua Pedrinho, nesta cidade:

- 1- área de terreno medindo 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), que constitui o lote nº 40 - quadra "R" - do loteamento "Chácara do Visconde";
- 2- área de terreno medindo 130,30m² (cento e trinta metros e trinta decímetros quadrados), que constitui parte do lote nº 41 - quadra "R" - do loteamento "Chácara do Visconde".

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de terreno em referência estão configuradas na planta anexa que, rubricada pelo - Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto correm à conta da verba orçamentária própria.

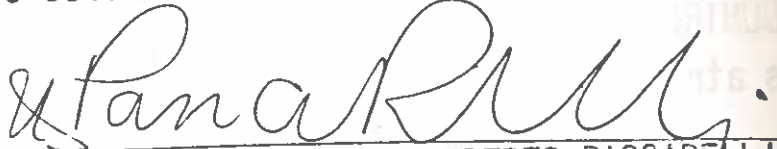
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor no data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de setembro de 1980, 3349 da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de setembro de 1980.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR